

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, a Sra. Diana Camargo Rodrigues e os membros da Comissão de Licitação, presentes, a secretária, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, o Sr. Marcos Rogério Nardo e a Sra. Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan, nomeados pela Portaria nº 485/2019, de 03 de Janeiro de 2019 e Portaria 606/2019 de 31 de Maio de 2019. Estavam presentes para recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (Documentação Preliminar) e nº 02 (Proposta de Preços), relativos à Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), conforme Aviso de Licitação publicado às fls. 3 da Edição nº 2556 do Jornal Pérola do Norte, datado de 06 de Dezembro de 2019, com a finalidade de proceder à abertura e receber propostas apresentadas para a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sendo a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições estabelecidas no referido Edital. No dia, hora e local determinado no Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), a Sra. Presidente recebeu do Departamento de Protocolo, os Envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, todos devidamente lacrados e inviolados das seguintes empresas:

Empresa proponente	CNPJ/MF	Protocolo	Representante	CPF/MF
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP	17.569.488/0001-75	5084/2019	-	
T. MONTEIRO QUIRINO - ME	15.064.059/0001-10	5189/2019	<u>.</u>	
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME	32.493.916/0001-17	5192/2019	LEANDRO SANTANA ALVES	049.996.319-97
NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME	08.828.924/0001-92	5193/2019	MARCELO RODRIGUES MARTELINI	863.407.789-68

Verificou-se que as empresas proponentes O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP e T. MONTEIRO QUIRINO - ME, enviaram documentação via postal, que de acordo com o edital é permitido tal forma de participação, porém não enviaram representantes. Neste momento a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, procedendo à preleção sobre as peculiaridades da modalidade Tomada de Preços, e imediatamente procedeu a abertura do Envelope de nº 01 (Documentação Preliminar) para análise dos documentos, submetendo-os aos membros da Comissão de Licitação, onde verificou-se que a empresa proponente T. MONTEIRO QUIRINO - ME apresentou o Alvará de Licença da empresa vencido, além disso foi realizada uma consulta no site da Junta Comercial do Paraná, onde foi possível verificar que o alvará encontra-se suspenso, conforme documento anexo. Desta forma, por não se tratar de uma irregularidade fiscal e não possuir benefícios para sua regularização, a proponente foi declarada inabilitada para o presente certame, tendo em vista o descumprimento do subitem 6.1.1, alínea "d". Verificou-se também que a referida empresa apresentou atestado de capacidade técnico-operacional incompatível com o licitado e com metragem inferior ao mínimo exigido no subitem 6.1.4, letra b.1 do edital, além de apresentar Certidão de capacitação-técnico profissional, Acervo Técnico (CAT), com objeto incompatível com o licitado. Observou-se também que a referida empresa apresentou a certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede da Proponente como Positivas, constando débitos, neste caso por se tratar de Micro Empresa, teria o prazo previsto por lei de apresentar novas certidões, de 05 dias prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contudo como já mencionado a empresa foi declarada inabilitada por não atender outros requisitos essências do edital da licitação. O representante da empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME solicitou à CPL que fosse verificada a autenticidade do documento de Requerimento de Empresário da empresa T. MONTEIRO QUIRINO - ME, onde foi possível constatar a veracidade no site da Junta Comercial do Estado do Paraná. Prosseguido à abertura do envelope de habilitação da empresa MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME verificou-se que a mesma deixou de apresentar a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente, respectivamente, conforme exigido no subitem 6.1.2, letra "d" e 6.1.3, letra "a" do edital, descumprindo o exigido no subitem 6.1. Após, constatou-se também que a empresa deixou de apresentar a comprovação de vínculo profissional, consoante subitem 6.1.4, letra "d.5" do edital, sendo declarada inabilitada para o presente certame. Em seguida verificou-se que a RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000

*

SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



Empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME apresentou a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências do edital, sendo declarada devidamente habilitada. Em seguida, ao analisar a documentação de habilitação da empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP foi constatado que a Declaração de Visita Técnica foi apresentada como cópia, sem autenticação, sendo que o edital em seu subitem 6.1 menciona "os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração...", além do subitem 6.1.2.: "A apresentação da Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas, exigida no subitem 6.1.3, alínea "e" do edital, não dispensa a autenticação das cópias apresentadas.", sendo assim, a referida empresa foi declarada inabilitada. Na sequencia o representante da empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME ao analisar o documento da O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP, também questionou quanto ao documento de Atestado de Visita Técnica apresentado pela mesma, como já mencionado, por se tratar de uma cópia de documento assinado e emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo e não do documento original. Na sequencia foi constatado que apenas a empresa MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME apresentou o Termo de Renúncia e como não houve manifestação das demais participantes em renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, a CPL fica impossibilitada de abrir os envelopes da Proposta de Preços, sendo que a Sra. Presidente da Comissão de Licitação informou sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a partir do dia 26 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2019, já que os dias 24 e 31de dezembro não serão considerados, pois o expediente se encerrará às 11 horas, e, com a concordância dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, determinou suspensa a sessão em razão do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e, para constar, com todos os documentos inclusos, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela Sra. Presidente, pelos membros da Comissão de Licitação, sendo que os representantes das empresas presentes dispensaram suas assinaturas.

Diana Camargo Rodrigues Presidente da Comissão Permanente de Licitação

> Marcos Rogério Nardo Membro

Jaqueline de Oliveira Barão Secretária

Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan Membro

EXIQUETA DE ALVARÁS

Exigência	Observação	Comparecer ao órgão	Data
Outros	FALTA CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA	SANITÁRIA.	01/08/2018 11:27:42
Porte:	ME (Microem	presa)	
CNPJ:	15.064.059/0	001-10	p
Nature	za Jurídica: Empresário (I	ndividual)	FECHAR

LISTA DE ALVARÁS

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status
24/02/2017	Alvará de Localização		Aguardando Solicitação
30/05/2016 (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta- alvara/exigencia/1898028)	Alvará de Localização (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta-alvara/exigencia/1898028)	(http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta- alvara/exigencia/1898028)	Em Exigência (http://www.empresafaci alvara/exigencia/189802
24/02/2017	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação
30/05/2016	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação







LISTA DE ALVARÁS

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: T. MONTEIRO QUIRINO - ME

Porte: ME (Microempresa)

CNPJ: 15.064.059/0001-10

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

LISTA DE ALVARÁS

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Tipo de Documento	Data de Emissão	Status
Alvará de Localização		Aguardando Solicitação
Alvará de Localização (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta- alvara/exigencia/1898028)	(http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta- alvara/exigencia/1898028)	Em Exigência (http://www.empresafacialvara/exigencia/189802
Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação
Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação
	Alvará de Localização Alvará de Localização (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta-alvara/exigencia/1898028)	Alvará de Localização Alvará de Localização (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta-alvara/exigencia/1898028) Alvará Sanitário (http://www.empresafacil.pr.gov.br/consulta-alvara/exigencia/1898028)



